

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA**

**CONVITE Nº 01/2013**

Às 9:45 horas do dia 22 de março de 2013, na sala de reuniões do 2º subsolo da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação da EPL, UASG 395001, instituída pelo Ato do Presidente nº 002, de 11 de março de 2013, para proceder à abertura do Convite nº 01/2013, cujo objeto é a contratação de escritório de Advocacia especializado em Direito Administrativo para defesa dos interesses da EPL perante os órgãos de controle externo e em processos judiciais de natureza contenciosa administrativa, que possam advir dos Processos Licitatórios RDC nº 001/2013 e RDC nº 002/2013. Na sessão pública, somente o representante da empresa **Dal Pozzo Advogados**, Sr Julio de Sousa Comparini, OAB SP nº 297284 e Carteira de Identidade nº 29.552.349-9, se fez presente na sessão. O Presidente da Comissão procedeu com a leitura da resposta dos recursos administrativos apresentados pelas empresas **V. Fialdini Advogados e Bottini&Tamasauskas Sociedade de Advogados**, nos quais, por deferimento da Comissão Especial tendo em vista as razões apresentadas, passaram a fazer parte do certame, participando em igualdade de condições. Procedeu-se, na sequência, com a abertura dos envelopes de Proposta Técnica, das seguintes empresas: **Dal Pozzo Advogados, V. Fialdini Advogados e Bottini&Tamasauskas Sociedade de Advogados**. Os documentos constantes dos envelopes foram rubricados pela Comissão e pelo representante da empresa Dal Pozzo Advogados. Ato seguinte, o Presidente da Comissão comunicou a suspensão da sessão às 10:23hs para análise das propostas técnicas, reabrindo a sessão às 14:42hs. O Presidente da Comissão fez consignar em ata a informação das pontuações apresentadas pelas empresas, bem como, após análise, a Nota Final, conforme a seguir:

<b>EMPRESAS</b>	<b>Pontuação apresentada</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>Bottini&amp;Tamasauskas Sociedade de Advogados</b>	270	240
<b>Dal Pozzo Advogados</b>	395	385
<b>V. Fialdini Advogados</b>	195	175

O Presidente da Comissão procedeu, na sequência, com a leitura dos cálculos efetuados da pontuação, comunicando as Notas Técnicas e Índices Técnicos, conforme a seguir:

<b>EMPRESAS</b>	<b>NOTA TÉCNICA</b>	<b>ÍNDICE TÉCNICO</b>
<b>Bottini&amp;Tamasauskas Sociedade de Advogados</b>	12	0,62
<b>Dal Pozzo Advogados</b>	19,25	1
<b>V. Fialdini Advogados</b>	8,75	0,45

O Presidente da Comissão solicitou que se fizesse consignar em Ata a informação de que os cálculos efetuados pela Comissão seriam parte integrante da ata, em documento anexo.

O Presidente da Comissão indagou ao licitante presente se haveria o interesse de consignar alguma informação em ata, não havendo por parte do representante da empresa **Dal Pozzo Advogados**, interesse em consignar qualquer informação em ata.

Ato imediato, o Presidente da Comissão procedeu à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, e proveu a todos, vistas e rubricas. O Presidente da Comissão suspendeu a sessão às 15:11hs para análise das Propostas de Preços, retornando a sessão às 16:00hs para apresentação da classificação final das propostas com base no edital, na forma do resultado abaixo:

<b>EMPRESAS</b>	<b>Valor proposto</b>	<b>Nota de avaliação</b>
<b>Bottini&amp;Tamasauskas Sociedade de Advogados</b>	R\$ 77.760,00	6,7
<b>Dal Pozzo Advogados</b>	R\$ 56.160,00	10
<b>V. Fialdini Advogados</b>	R\$ 138.240,00	4,3

O Presidente da Comissão comunicou que com base no subitem 15.3 do anexo I do Edital, a menor nota admissível para a classificação seria de 9,4. Dessa forma, concluiu:

a) Em 1º lugar a empresa **Dal Pozzo Advogados**, com nota de avaliação igual a 10, portanto classificada;

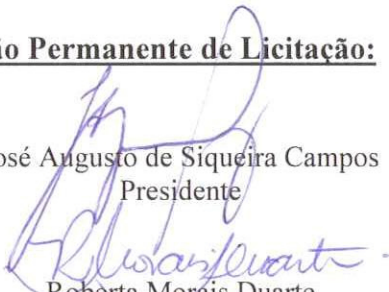
b) Em 2º lugar a empresa **Bottini&Tamasauskas Sociedade de Advogados** com nota de avaliação igual a 6,7, portanto, desclassificada conforme subitem 15.3, anexo I do Edital e,

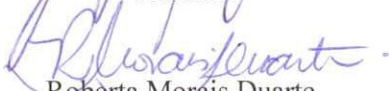
c) Em 3º lugar a empresa **V. Fialdini Advogados**, com nota de avaliação 4,3, portanto, desclassificada, conforme subitem 15.3, anexo I do Edital.

Nada mais a declarar, o Presidente da Comissão comunicou a abertura de prazo de recurso na forma da Legislação vigente, encerrando a sessão às 16:14hs, sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e pelo licitante presente à Sessão.

Brasília-DF, 22 de março de 2013.

**Comissão Permanente de Licitação:**

  
José Augusto de Siqueira Campos  
Presidente

  
Roberta Morais Duarte  
Membro

  
Elenice da Silva Sousa Santos  
Membro

**Licitante:**

  
Dal Pozzo Advogados, CNPJ: 01.546.213/0001-86



<b>ANÁLISE DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA</b>	
<b>CONVITE Nº 001/2013 - EPL</b>	
<b>DAL POZZO ADVOGADOS</b>	
PREÇO TOTAL PROPOSTO =R\$ 56.160,00	
ÍNDICE DE PREÇOS	
$IP = \frac{MPC}{PCL}$	
$IP = \frac{56.160,00}{56.160,00} = 1$	
NOTA DE AVALIAÇÃO	
NA = (IT X 5) + (IP X 5)	NA = (1 X 5) + (1 X 5)
NA = 5 + 5 = 10	

<b>V.FIALDINI ADVOGADOS</b>	
PREÇO TOTAL PROPOSTO =R\$ 138.240,00	
ÍNDICE DE PREÇOS	
$IP = \frac{MPC}{PCL}$	
$IP = \frac{56.160,00}{138.240,00} = 0,41$	
NOTA DE AVALIAÇÃO	
NA = (IT X 5) + (IP X 5)	NA = (0,45 X 5) + (0,41 X 5)
NA = 2,25 + 2,05 = 4,3	

<b>BOTTINI&amp;KAMASAUSKAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b>	
PREÇO TOTAL PROPOSTO =R\$ 77.760,00	
ÍNDICE DE PREÇOS	
$IP = \frac{MPC}{PCL}$	
$IP = \frac{56.160,00}{77.760,00} = 0,72$	
NOTA DE AVALIAÇÃO	
NA = (IT X 5) + (IP X 5)	NA = (0,62 X 5) + (0,72 X 5)
NA = 3,1 + 3,6 = 6,7	

<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
<b>ÍNDICE DE AVALIAÇÃO = (MNA X 6%)</b>
<b>IA = 10 X 6% = 0,6</b>
<b>VLF = MNA – 0,6</b>
<b>10 – 0,6 = 9,4</b>

**Resultado final:**

**1º - Dal Pozzo – NA = 10**

**2º - Bottini&Kamasauskas – NA = 6,7 – Desclassificada,  
conforme subitem 15.3 do Anexo I do Edital;**

**3º - V.FIALDINI – NA = 4,3 – Desclassificada, conforme subitem  
15.3 do Anexo I do Edital.**

**Brsília, 22 de março de 2013**

  
**José Augusto de Siqueira Campos**

**Presidente da CEL**

  
**Elenice da Silva Sousa Santos**

**Membro**

  
**Roberta Morais Duarte**

**Membro**



<b>DAL POZZO ADVOGADOS</b>	
<b>NOTA TÉCNICA</b>	
$NT = \frac{(NTEPS \times 5) + (NTEP \times 5) + (NTR \times 5) + (NTQP \times 5)}{20}$	
$NT = \frac{(15 \times 5) + (22 \times 5) + (30 \times 5) + (10 \times 5)}{20}$	
$NT = \frac{75 + 110 + 150 + 50}{20}$	
$NT = \frac{385}{20}$	$NT = 19,25$
$IT = \frac{NT}{MNT}$	$IT = \frac{19,25}{19,25} = 1$

<b>V.FIALDINI ADVOGADOS</b>	
<b>NOTA TÉCNICA</b>	
$NT = \frac{(NTEPS \times 5) + (NTEP \times 5) + (NTR \times 5) + (NTQP \times 5)}{20}$	
$NT = \frac{(11 \times 5) + (12 \times 5) + (02 \times 5) + (10 \times 5)}{20}$	
$NT = \frac{55 + 60 + 10 + 50}{20}$	
$NT = \frac{175}{20}$	$NT = 8,75$
$IT = \frac{NT}{MNT}$	$IT = \frac{8,75}{19,25} = 0,45$

<b>BOTTINI&amp;KAMASAUSKAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b>	
<b>NOTA TÉCNICA</b>	
$NT = \frac{(NTEPS \times 5) + (NTEP \times 5) + (NTR \times 5) + (NTQP \times 5)}{20}$	
$NT = \frac{(12 \times 5) + (16 \times 5) + (16 \times 5) + (4 \times 5)}{20}$	
$NT = \frac{60 + 80 + 80 + 20}{20}$	
$NT = \frac{240}{20}$	$NT = 12$
$IT = \frac{NT}{MNT}$	$IT = \frac{12}{19,25} = 0,62$

